CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de março de 2018

DE: Zenaide Salete Gallas Werle - Secretaria de Assistência Social

DE: Jair Dilceu Weich - Secretaria de Cultura

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria de Administração

DE: Èrica Tomazoni - Secretaria de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto.

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PRECO	DDECC
			OBJETO	PREÇO	PREÇO
01	10	UN	Δ	UNIT.	TOTAL
U1	10	UN	Arranjos de flores tropicais para uso no	85,00	850,00
			chão em frente da mesa de solenidade		,
02	10	UN	Arranjos de flores tropicais para uso em	73,00	730,00
			cima da mesa de solenidade	73,00	730,00
03	10	UN	Arranjos de flores tropicais pequenos	15,00	150.00
			para em mesas de apoio.	13,00	150,00
04	10	UN	Flores arranjos compostos por orquídeas	75,00	750.00
			phaleanopsis (galhos de orquídeas	75,00	750,00
				İ	
05	01	TINI	phaleanopsis médios) duas hastes.		
		UN	Cachepôs	60,00	60,00
06	10	UN	Decoração para eventos, incluso	370,00	3.700,00
			arrumação mesa de honra com arranjo de		o., 00,00
			flores, arranjos Hall entrada e Hall porta		
			lateral.		
07	10	UN	Locação de móveis rústicos para eventos	170,00	1.700,00
			realizados no Município de Planalto.	170,00	1.700,00
			TOTAL		7.940,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).

Cordialmente,

ZENAIDE SALETE GALLS WERLE Secretária de Assistência Social



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

JAIR DILCEU WEICH Secretário de Cultura

Bur Garage ÉRICA TOMAZONI Secretária de Educação

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA Secretário de Administração



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO**

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS SOB DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle e Claudia Soster.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada, no Fornecimento de Flores Naturais e Decoração do Salão Múltiplo Uso para
- 4.2. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

tem 01		Quant.			máximo total
	Arranjos de flores tropicais para uso no chão em frente à mesa de solenidade.		UN	85,00	850,00
02	Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade	10	UN	73,00	730,00
U3	Arranjos de flores tropicais pequenos para uso em mesas de apoio.	10	UN	15,00	150,00





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

alor i	TOTAL total para a contratação no valor de RS				R\$ 7.940,00
	Locação de Móveis Rústicos para eventos na Secretaria de Assistência Social	10	UN	170,00	1.700,00
06	Cachepôs Decoração Evento na Secretaria de Assistência Social, incluso arrumação mesa de honra com arranjo de Flores, arranjos Hall entrada e Hall porta lateral.	01 10	UN	60,00 370,00	
04	Flores arranjos compostos por Orquídeas Phaleanopsis(Galhos de Orquídeas Phaleanopsis Médios)duas hastes.		UN	75,00	750,00

Valor total para a contratação no valor de R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta Reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início imediato à definição do calendário e solicitação da mesma secretaria.
- 6.2. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.
- 6.3. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

INACIO JOSE WERLE
PREFILIO MUNICHAL
PLANALIO PR



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto - PR, 05 de Março de 2018.

Zenaide Salete Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social

Comissão de Apoio

Inácio José Werle

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro. Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistência@planalto.pr.gov.br 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>

EMPRESA: ENDEREÇO: CNP.I:				* 	· .
	·	•			
CIDADE:			.		
			TADO:	PR	
Ornamentação nos eventos Instituc	ue preço Cionais de	s para	contra	itação d	e Servicos
TOTE 1 6				13313[C]	icia Social.
LOTE: 1- Ornamentação					
(Ub)eto		Quan	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		
Item Olimpia de flores tropicais par chão em frente à mesa de soloridades.	ara uso no	10		191100112	(1) 14 (1) (4) (5) (6) (6) (6) (6) (6)
chão em frente à mesa de solenid	lade.	10	UN		
				1.	1 1 1 6
O2 Arranjos de flores tropicais par cima da mesa de solenidade.		,	UN		
03 Arranjos de flores tropicois	lenos noro	10		10 pt 1 1	1 1 , 1 ,
	enos para	10	UN	1288	
Phaleanonsia (C. II	Orquídeas	10	UN		
Phaleanopsis Médios) duas hastes	Orquideas			16 06	Tr. E.
Cachepos					
Decoração Evento na Secret	aria de	10	LDI	2. 16	
r 10010tellela Nocial inglia-	- 1		UN		
Hall de entrada e Hall porte les	arranjos			1 July	n in it is a second
Docação de Moveis Dáni:	Olyomt				
na Secretaria de Assistência Social	eventos	10	UN		, C. 1. 3.
LOR TOTAL: R\$					
	·				·
LIDADE DA PROPOSTA:					
ΓA: (1) (1) (2) (1) (1).			-		

ASSINATURA COM CARIMBO

Elicana Inea Guanaschi Yon God! 00173993940 CMPJ 13.574.632/0001-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro. Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistência@planalto.pr.gov.br 85750-000 - PLANALTO - PARANA

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>

EMPRESA: Resident		- p	ZIII D	E PRECC	<u>)</u> S
EMPRESA: Regis	<u> </u>	SCA	mender	tuy-mi	á
PUDEKECO: N ()	74	3	•	0	

ENDEREÇO: NV. Jand

CNPJ: 16 8921396

CIDADE: Coponemo

OBJETO: Solicitamos proposta de preços para contratação de Serviços de Ornamentação nos eventos Institucionais da Secretaria de Assistência Social, do

	LOTE.	1 0	mentação
	- L/,	1- Orna	Mentacão
J		AND GUTTER STREET	uuqau

142	TE: 1- Ornamentação			de decial,
0	Arranjos de flores transi		oki jiraya Listana	ill Marie (and is ex
02	Arranjos de flores traci-	UN	1	900,0
03	Arranjos de flores tropicais para uso em 10 cima da mesa de solenidade. Arranjos de flores tropicais pequenos para 10 uso em mesas de anoio.	UN		150,0
04	Flores: arranjos compostos por Organidas de Compostos de	UN		180,00
05	Phaleanopsis (Galhos de Orquídeas 10 Phaleanopsis Médios) duas hastes. Cachepôs	UN	88,00	880,00
** · ·	Decoração Evento na Secretaria de 10 Assistência Social, incluso arrumação mesa le honra com Arranjo de flores, arranjos	UN		100,00.
07 I	ocação de Móveis Rústicos para eventos 10 a Secretaria de Assistência Social	ITAT		jacoles

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 d.o.

DATA: 28-2-2018

Regina Schneider Kurz - ME CNPJ 16.892.139/0001-27

ASSINATURA COM CARIMBO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.783.355/0001-09

RUA: Soledade, 720 - Centro.

Fone e Fax: (046) 3555-1548 e-mail: assistência@planalto.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PRECOS
EMPRESA: Monting Confecçois a floriculture LADA
ENDEREÇO: KUO TONOMO - 1376
CNPJ: 07 591 612/1001-45
CIDADE: L'ACTION ESTADO: PR
OBJETO: Solicitamos proposta de preços para contratação de Serviços de Ornamentação nos eventos Institucionais da Secretaria de Assistência Social, do

Município de Planalto PR.

Item	E: 1- Ornamentação				
		Quant.	Unid.	Preço	Preço total
01	Arranjos de flores tropicais para uso no chão em frente à mesa de solenidade.		UN	unitário ESC	8500
02	Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade.		UN	73.00	7200
03	Arranjos de flores tropicais pequenos para uso em mesas de apoio.	10	UN	1500	1200
i	Flores: arranjos compostos por Orquídeas Phaleanopsis (Galhos de Orquídeas Phaleanopsis Médios) duas hastes.	10	UN	7500	7400
05	Cachepôs Austes.				
	Assistência Social, incluso arrumação mesa de honra com Arranjo de flores, arranjos Hall de entrada e Hall porta lateral.	10	UN	510,00 510,00	<u>-60,000</u> 3.700,00
)/	Locação de Móveis Rústicos para eventos na Secretaria de Assistência Social	10	UN	17C00.	1.7m.
	DR TOTAL: R\$ + STOTAL				- 1000

ASSINATURA COM CARIMBO

. (ii 7



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331 **PLANALTO** PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331 **PARANÁ**

PLANALTO

Planalto-Pr., 06 de março de 2018

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Funcional pro-	
02 102 04 122 gramatica	Destinação de recurs
02.102.04.122.0402-2007	3.3.90.39.0000000
07.121.12361.1201-2036	3.3.90.39.0000000
10.144.08.244.0801-2024	
14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.30.0000000 3.3.90.39.0000000
	Funcional programática 02.102.04.122.0402-2007 07.121.12361.1201-2036 10.144.08.244.0801-2024 14.138.13.392.1301.2047

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON Secretário de Finanças



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Planalto-Pr., 07 de março de 2018

DE:

Procuradoria Jurídica

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no oficio, de 02/03/2018, da Secretaria de Assistencia Social/Cultura/Educação/Administração e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orcamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	
250	02 102 04 122 amatica	Destinação de recurso
980	02.102.04.122.0402-2007	3.3.90.39.0000000
	07.121.12361.1201-2036	
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000000
2740	14 130 13 200	3.3.90.30.0000000
	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.0000000

Os autos não foram numerados, devendo a CPL promover a paginação e o encarte cronológico dos documentos acostados, devido a miscelânea de informações, o que prejudica a análise do parecerista.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação",

^{1 &}quot;Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:"



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331 **PLANALTO** PARANÁ

abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em dispensa e inexigibilidade. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim

> Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais), ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO - PARANÁ

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é licito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente <u>é necessário que a CPL verifique se não</u> <u>há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa</u>, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, que deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas e atas de registro de preços de outros entes municipais. Neste ponto, a administração cumpre o pressuposto legal.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a iustificativa do preco.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitandose prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331 PLANALTO PARANÁ

possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Exigências Satisfeitas: (a)

- Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa (i) prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;
- Justificativa de Preço: fora demonstrado que o preço estimado (ii) pela administração pública municipal é compatível com o valor de mercado, eis que foram apresentados três orçamentos como pesquisa de preços.

Alerta-se, ainda, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

(iii) Justificativa da Escolha: Encontra-se acostado aos autos o devido Termo de Referência, mencionando a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido cumpre o requisito legal, apresentando satisfatoriamente as razões acerca da necessidade de aquisição do objeto.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO - PARANÁ

Com efeito, sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

E importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "a razão da escolha do fornecedor ou executante", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida iustificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como depois de aperfeiçoada a contratação.

(b) Exigências Não-Satisfeitas:

(i) Parecer Contábil: não se encontra presente aos autos parecer exarado pela Secretaria Municipal de Finanças no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

Assim, considerando o valor da contratação, e desde que cumpridos os demais requisitos delineados no presente parecer, entendo pela possibilidade de realização de dispensa de licitação.

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade condicionada da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, em especial com a juntada de parecer contábil, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, ao custo total devidamente apurado nos autos mediante pesquisa de preços, bem como as demais condicionantes expostas no presente parecer, relacionadas à justificativa de escolha e parecer contábil, sugerindo o (re)encaminhamento dos

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8°, III α .



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO PARANÁ

autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica.

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, ainda: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar a minuta de contrato administrativa.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do

É o parecer que submeto à consideração superior.

PATRIQUE MAT Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331 **PLANALTO PARANÁ**

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de março de 2018

DE:

Inácio José Werle

PARA:

Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 002/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

> INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto, conforme

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	DDECC	
01	-			PREÇO	PREÇO
01	10	UN	Arranjos de flores tropicais para uso no	UNIT.	TOTAL
02	10	UN	chão em frente da mesa de solenidade Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade		
03	10	UN	Arranjos de flores tropicais pequenos para em mesas de apoio.		
04	10	UN	Flores arranjos compostos por orquídeas phaleanopsis (galhos de orquídeas phaleanopsis médios) duas hastes.		
05	01	UN	Cachepôs		
06	10	UN	Decoração para eventos, incluso arrumação mesa de honra com arranjo de flores, arranjos Hall entrada e Hall porta lateral.		
07	10	UN	Locação de móveis rústicos para eventos realizados no Município de Planalto.		
			TOTAL		

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.102.04.122.0402-2007	3.3.90.39.0000000
980	07.121.12361.1201-2036	3.3.90.39.0000000
2240	10.144.08.244.0801-2024	
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.30.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (......).



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

Planalto - PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZAO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
LICITAÇÃO Nº 022	Declaramos para os fins de direito, na qualidade cedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA I /2018, instaurado pelo Município de Planalto, que n nidôneos para licitar ou contratar com o Poder Públic s esferas.
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a present
	Local e data/////
NC	OME:
RG	F/CPF
~.	RGO



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO **FEDERAL**

PROPONENTE::	
CNPJ N°	
ENDEREÇOFONE:	
MUNICIPIO:EST	_
A proponente abaixo assinada, participante da licitaçã modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018, por ser representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, not termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	u s ,
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.	
Local e data///	
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	



CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO	PREÇO
-0.4					TOTAL
01	10	UN	Arranjos de flores tropicais para uso no chão em frente da mesa de solenidade	UNIT.	TOTAL
02	10	UN	Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade		
03	10	UN	Arranjos de flores tropicais pequenos para em mesas de apoio.		
04	10	UN	Flores arranjos compostos por orquídeas phaleanopsis (galhos de orquídeas phaleanopsis médios) duas hastes.		
05	01	UN	Cachepôs		
06	10		Decoração para eventos, incluso arrumação mesa de honra com arranjo de flores, arranjos Hall entrada e Hall porta lateral.		
07	10	UN	Locação de móveis rústicos para eventos realizados no Município de Planalto.		

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas



CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

DATA:



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2018 DISPENSA Nº/2018

y 2010
Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.
inscrita no CNPJ sob n.º, devidamente, com sede à, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a).
domiciliado(a), na Cidade de, residente e CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços do da contratação de empresa
MATERIAIS MATERIAIS
ITEM QUANT. UNID. OPIETO

ITEM	QUANT.	UNID.	ОВЈЕТО	PREÇO	PREÇO
01	10	UN	Arranjos de flores tropicais para uso no	UNIT.	TOTAL
02	10	UN	chão em frente da mesa de solenidade Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade		
03	10	UN	Arranjos de flores tropicais pequenos para em mesas de apoio.		
04	10	UN	Flores arranjos compostos por orquídeas phaleanopsis (galhos de orquídeas phaleanopsis médios) duas hastes.		
05	01	UN	Cachepôs Cachepôs		
06	10	UN	Decoração para eventos, incluso arrumação mesa de honra com arranjo de flores, arranjos Hall entrada e Hall porta lateral.		



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO	- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO	- PARANÁ

1 0-	1				
07	10	UN	Locação do más.		
			Locação de móveis rústicos para eventos		
		<u> </u>	realizados no Município de Planalto.		
1			TOTAL		
	CLA	USULA S	SEGUNDA		

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

	Call J. J.	
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.102.04.122.0402-2007	3.3.90.39.0000000
980	07.121.12361.1201-2036	
2240	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.39.0000000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.30.0000000
CLÁUSULA	TERCEID A	3.3.90.39.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

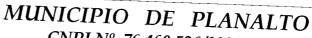
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO PARANÁ**

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução de Sociedade;

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 *- Fax: (46) 3555-8101* PLANALTO *- PARANÁ*

- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato:
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

		Planalto-Pr., de de
CONTRATA	NTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		

(....





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07591612/0001-45

Razão Social: MANFROI FLORICULTURA LTDA

Endereço: RUA PARANA 1378 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030804295720681765

Informação obtida em 09/03/2018, às 08:53:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Acesso à informação

Participe

Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANFROI CONFECCOES E FLORICULTURA LTDA

CNPJ: 07.591.612/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à

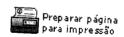
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:53:59 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/09/2018.

Código de controle da certidão: 52EF.AA0A.C151.00E2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: MONFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA.

CNPJ N° 07.591.612/0001-45

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 1378, CENTRO

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de março de 2018.

Administrador



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA.

CNPJ N° 07.591.612/0001-45

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 1378, CENTRO

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 09 de março de 2018

`Administrador



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331 PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de março de 2018

DE:

Assessoria Jurídica

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

•

É o Parecer,

PATRIOUE MANAGED REY

OAB/PR 40.209

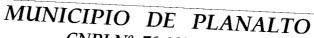
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de 2018 às onze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 002/2018, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 022/2018, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas, elas: MANFROI CONFECÇÕES sendo FLORICULTURA LTDA., com o valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais), REGINA SCHNEIDER KURZ, com o valor de R\$ 8.810,00 (oito mil e oitocentos e dez reais), e ELIANE INES GUAARESCHI VON GROLL, com o valor de R\$ 9.930,00 (nove mil e novecentos e trinta reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM Membro 027.056.719-43

CEZAR AÚGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03 JEANE MARIA DE SOUZA Membro 675.443.399-04





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO **PARANÁ**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto, conforme

ITEM	QUANT.	UNID.	OPIETO		
			ОВЈЕТО	PREÇO	PREÇC
01	10	UN	Arranios do flor	UNIT.	TOTAL
			Arranjos de flores tropicais para uso no	85,00	850,0
02	10	UN	chão em frente da mesa de solenidade		000,0
			Arranjos de flores tropicais para uso em cima da mesa de solenidade	73,00	730,0
03	10	UN	enna da mesa de solenidade		, 50,0
			Arranjos de flores tropicais pequenos para em mesas de apoio.	15,00	150,0
04	10	UN	Flores arranias		100,0
			Flores arranjos compostos por orquídeas phaleanopsis (galhos de orquídeas	75,00	750,0
			phaleanopsis (galhos de orquídeas		, 00,0
05	01	UN	phaleanopsis médios) duas hastes. Cachepôs		
06	10	UN	Dogone	60,00	60,00
		1	Decoração para eventos, incluso	370,00	3.700,00
			arrumação mesa de honra com arranjo de	3,00	5.700,00
			flores, arranjos Hall entrada e Hall porta		
07	10		anterui.		
		, ,	Locação de móveis rústicos para eventos	170,00	1.700,00
		<u></u>	TOTA I	,,,,	1., 00,00
IPRES.	4. MANIED	OLCON	TOTAL JFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA		7.940,00

EMPRESA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA.

CNPJ N°. 07.581.612/0001-45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	The second
250	02.102.04.122.0402-2007	Destinação de recurso
980	07.121.12361.1201-2036	3.3.90.39.0000000
2240		3.3.90.39.0000000
2740	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.30.0000000
2, 10	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

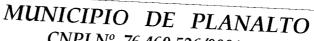
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

Planalto - PR, 09 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018 DISPENSA Nº 022/2018

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Manfroi Confecções e Floricultura Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

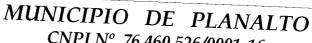
CONTRATADA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 07.591.612/0001-45, com sede na Rua Paraná, nº 1378, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. EDILSON CEZAR MANFROI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.325.267-4 SSP/PR e do CPF nº 742.593.009-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1378, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

HEM	QUANT.	UNID.	Planalto. Conforme abaixo segue: OBJETO	DDECO	
01	10	UN		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			Arranjos de flores tropicais para uso no chão em frente da mesa de solenidade	85,00	850,00
02	10	UN	Arranjos de flores tropicais para uso and		
03	10	UN	cinta da mesa de solenidade	73,00	730,00
		ON	Arranjos de flores tropicais pequenos para em mesas de apoio.	15,00	150,00
04	10	UN	Flores arranjos compostos por orquídeas		
			Printed topsis (gallings do organia)	75,00	750,00
05	01	UN	phaleanopsis médios) duas hastes. Cachepôs		
06	10	UN	Decoração nom	60,00	60,00
			arrumação mesa de honra com arranjo de flores, arranjos Hall entrada e Hall porta	370,00	3.700,00
07	10		lateral.		
		UIV	Locação de móveis rústicos para eventos	170,00	1.700,00

1



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO **PARANÁ**

1			
	realizados no Município de Planalto.	1	1
	TOTAL		
	CLÁUSULA SEGUNDA		7.940,00
	DA DOTA - 7		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Conta da despesa Funcional programática		
	Funcional programática	Destinação de recurso	
250	02.102.04.122.0402-2007	3.3.90.39.0000000	
980	07.121.12361.1201-2036		
2240		3.3.90.39.0000000	
2740	10.144.08.244.0801-2024	3.3.90.30.0000000	
	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.0000000	
CLÁUSULA [*]	TERCEIR A	3.3.70.37.0000000	

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

K. C. Carry M.



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO PARANÁ**

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

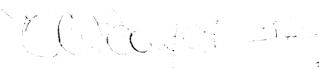
Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** PARANÁ

- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DĚCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza

Planalto-Pr., 09 de março de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 022/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Monfroi Confecções e Floricultura Ltda.

VALOR: R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).

DATA: 09 de março de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador: 1F975741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2018. Edição 1460 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583. 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018 CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Monfroi Confecções e Floricultura Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador:01B5B6F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2018. Edição 1460 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/